



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.665, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Autoriza o Município de Monteiro Lobato a celebrar convênio com a EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.”

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Monteiro Lobato autorizado a celebrar convênio com a EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo, por meio de termo aditivo, para a implantação de um Sistema de Geração Solar Fotovoltaica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Elizabeth Coelho Micheletto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 06 de fevereiro de 2018.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração